



LEI MUNICIPAL Nº 688/2017

SÃO JOSE DO XINGU, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de **R\$ 638.056,53 (Seiscentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** nas seguintes dotações:

- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0002 – Fundeb
- 12 - Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0043 – Educação Básica Pública
- 2094 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb –FUN 130.000,00
- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0002 – Fundeb
- 12 - Educação
- 365 – Educação Infantil
- 0043 – Educação Básica Pública
- 2095 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb – INF 83.000,00
- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0002 – Fundeb
- 12 - Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0043 – Educação Básica Pública
- 2096 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb – Out 141.653,83
- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0001 – Fundo Municipal de Educação
- 12 - Educação
- 306 – Alimentação Escolar
- 0036 – Merenda Escolar
- 2097 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – ME 7.353,21

- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0001 – Fundo Municipal de Educação

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0035 – Transporte Escolar

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – PNAT..... 490,85

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – EDU 275.558,64

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE
32	FUNDEB	213.000,00	318
32	FUNDEB	141.653,83	319
98	MERENDA	278,57	300
98	MERENDA	7.074,64	315
83	PNAC	45,27	315
87	PNAT	216,87	300
87	PNAT	136,78	315
93	PNTE	91,93	315
89	QSE	15.431,52	315
39	EDUCAÇÃO	21.856,64	301
40	EDUCAÇÃO	71.557,26	301
59	EDUCAÇÃO	1.220,41	301
55	EDUCAÇÃO	50.117,27	301
101	EDUCAÇÃO	4.669,19	301
95	EDUCAÇÃO	3.399,46	301
113	EDUCAÇÃO	107.306,89	301
Total		638.056,53	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 24 DE MARÇO DE 2017.


Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

SANCIONADO

RUMO AO DESENVOLVIMENTO